

INDICAÇÃO Nº

Indica ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia a designação de juízes titulares para a Comarca de Jequié, a fim de suprir a ausência de magistrados nas 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis, na Vara Criminal e na Vara da Fazenda Pública, visando garantir o pleno atendimento das demandas judiciais da população local, composta pelos municípios de Jequié, Itagi, Manoel Vitorino e Apuarema, que totalizam aproximadamente 250 mil habitantes.

O Deputado subscrevente, nos termos do artigo 139, da Resolução nº 1.193, de 17 de janeiro de 1985 (Regimento Interno da Assembleia Legislativa da Bahia), encaminha a Excelentíssima Sra. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Dra. Cynthia Maria Pina Resende, indicação com o escopo de viabilizar a designação de juízes titulares para a Comarca de Jequié, a fim de suprir a ausência de magistrados nas 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis, na Vara Criminal e na Vara da Fazenda Pública, visando garantir o pleno atendimento das demandas judiciais da população local, composta pelos municípios de Jequié, Itagi, Manoel Vitorino e Apuarema, que totalizam aproximadamente 250 mil habitantes.

JUSTIFICATIVA

Considerando a situação enfrentada na Comarca de Jequié, que atende as demandas judiciais dos municípios de Jequié, Itagi, Manoel Vitorino e Apuarema, somando uma população aproximada de 250 mil pessoas, venho, por meio desta, solicitar a designação de juízes titulares para as seguintes varas:

- 1ª Vara Cível
- 2ª Vara Cível
- 3ª Vara Cível
- Vara Criminal

- Vara da Fazenda Pública

Neste contexto, Exa., cabe destacar que a ausência de magistrados titulares nas mencionadas varas compromete o pleno acesso à Justiça para os cidadãos dos mencionados municípios, gerando atrasos processuais, dificuldades na gestão de casos complexos e impacto na celeridade dos serviços judiciais essenciais.

Outrossim, pontuamos que a Comarca de Jequié desempenha papel fundamental na manutenção da ordem jurídica da região e no atendimento de demandas diversas que incluem, mas não se limitam a, processos cíveis, criminais e relacionados à fazenda pública. A elevada demanda processual, somada à carência de juízes titulares, prejudica a eficiência e a efetividade do Judiciário, comprometendo os princípios da razoável duração do processo e do amplo acesso à justiça, garantidos pela Constituição Federal.

Com efeito, solicitamos, assim, ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, que priorize a designação de juízes titulares para as varas mencionadas, seja por meio de promoções, remoções ou outras alternativas administrativas cabíveis. Essa medida contribuirá para a redução do acúmulo de processos e para a melhoria no atendimento das necessidades jurídicas da população local.

Ademais, contando com a compreensão e apoio para o pronto atendimento a essa necessidade, reitero a importância de medidas urgentes e assertivas para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços judiciais na Comarca de Jequié.

Salvador/BA, 01 de novembro de 2024.

EUCLIDES FERNANDES
DEPUTADO ESTADUAL - PT